

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - PIAUÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

01. DA CONVOCAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Departamento Regional do Piauí, com sede na cidade de Teresina(PI), na Avenida Gil Martins, 1810, 6º Andar, bairro Redenção, através do Senhor Pregoeiro, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI-DR/PI, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, às 10:00 horas, do dia 22 de novembro de 2021, na sala de Licitações do SENAI/PI, situada na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, para contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de material didático para os cursos de costureiro sob medida, costureiro roupas íntima, costureiro industrial do vestuário, confeccionador bolsa em tecido e operador de máquina costura industrial, a serem realizados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí, no lapso temporal de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes dos Anexos I e II, partes integrantes deste ato convocatório.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, na sala de licitações do SENAI/PI, sito na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro.

02. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material didático para os cursos de costureiro sob medida, costureiro roupas íntimas, costureiro industrial do vestuário e operador de máquina costura industrial, a serem realizados pelo Serviço Nacional de





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí, no lapso temporal de 06 (seis) meses.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá(ão) participar deste procedimento licitatório empresa(s) legalmente constituída(s) no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, observadas as condições inerentes à habilitação.

3.1.1. Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório a(s) participante(s) poderá(ão) credenciar 01 (um) representante.

3.1.2. Cada empresa credenciará 01 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

3.1.3. O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade.

3.2. O não-credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

3.3. Fica assegurada à licitante, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

3.4. Visando comunicação futura entre o SENAI/PI e a(s) empresa(s) interessada(s) neste certame, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital, conforme modelo Anexo e remeter à CPL do SENAI/PI, na pessoa do Senhor Pregoeiro, através de pelo menos uma das seguintes formas:

- a) Via e-mail endereçado ao endereço: zdvieira@hotmail.com
- b) Em mídia impressa mediante entrega direta a CPL.

OBS: A não remessa do recibo exime o Senhor Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

04. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO.

4.1. No dia, local e horário estabelecidos neste edital, a(s) licitante(s) interessada(s) entregará(ão) o credenciamento, as propostas e os documentos ao pregoeiro em 03 (três) envelopes fechados contendo cada um, além do **nome, razão social e endereço da licitante**, a designação de seu conteúdo conforme adiante especificado.

4.1.1. ENVELOPE “A” CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

4.1.2. ENVELOPE “B” PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

4.1.3. ENVELOPE “C” DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

05. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O documento de CREDENCIAMENTO constará no **Envelope “A”**, na forma prevista no **item 04** do presente edital, e deverá ser apresentado em uma das seguintes formas:

5.1.1. Por instrumento público de procuração;

5.1.2. Por procuração particular com reconhecimento de firma em cartório;

5.1.3. Por Contrato Social, quando se tratar de representante (cópia autenticada em cartório).

5.2. A licitante que credenciar representante por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório, **concedendo inclusive poderes para formulação de ofertas e lances verbais**, deverá apresentar no **Envelope “A”** o ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor - (devidamente registrado, em se tratando de sociedade simples ou empresária) em cópia autenticada para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações e associações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;

5.2.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado.

5.3. A licitante que credenciar o representante legal da empresa deverá apresentar o ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de

sociedade simples ou empresária). No caso de sociedade por ações e associações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

5.3.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado.

5.4. Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no **Envelope "C"**, o Senhor Pregoeiro poderá devolver o envelope de habilitação lacrado a licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

06. DA PROPOSTA

6.1. A "PROPOSTA" deverá ser apresentada no **Envelope "B"**, na forma prevista no item 04 do presente edital, e deverá atender aos requisitos abaixo:

- a) Ser regida em língua portuguesa - salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente - com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa, endereço completo, número do telefone, fax e CNPJ.
- b) Ser apresentada em papel que identifique a licitante, contendo o nome da proponente e a referência ao número deste Pregão.
- c) Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos neste edital;
- d) Conter, preferencialmente, páginas numeradas seqüencialmente, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;
- e) Ter indicação de que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão seja considerado esse prazo.
- f) Apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**, constando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.2. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as postostas e lançados os valores no sistema para lances. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e



conseqüentemente desclassificação, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução dos serviços objeto da presente licitação.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente edital e que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua compreensão.

07. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos no **Envelope "C"**.

I - Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de registro no órgão competente, se for o caso;
- c) Ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade simples ou empresária. No caso de sociedade por ações ou associações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "c", inciso I, do Artigo 12, do Regulamento de Licitações e Contratos do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**.

II - Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se necessário para o objeto licitado;
- b) Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- c) Comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou o conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial quando for o caso.

III - Qualificação Econômico-Financeira

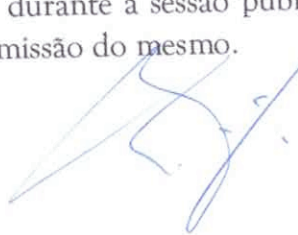
- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprove a situação financeira da empresa.
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado, no importe de R\$ 45.604,08 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e oito centavos).

IV - Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Declarar expressamente que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos (C. F. art. 7, XXXIII).

7.2. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

7.3. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Senhor Pregoeiro, durante a sessão pública, poderá realizar consulta *on line* aos sites do órgão responsável pela emissão do mesmo.





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

7.4. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

7.5. A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante. Não será aceito a apresentação de protocolo ou solicitação de documentos junto a qualquer órgão.

08. DO RECEBIMENTO "CREDENCIAMENTO", DOS "DOCUMENTOS" E DAS "PROPOSTAS"

8.1. Não serão aceitos pelo Senhor Pregoeiro quaisquer documentos ou envelopes que sejam encaminhados por fax ou que cheguem após o horário estabelecido no item 1 - DA CONVOCAÇÃO, para o seu recebimento.

8.2. A(s) licitante(s) que desejar(em) utilizar-se da via postal deverá(ão) acondicionar os envelopes "A", "B" e "C", todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo à Comissão Permanente de Licitações do SENAI/PI, com endereço na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro.

8.3. O risco do envio de envelope via postal é da licitante, não cabendo ao Senhor Pregoeiro, nenhuma responsabilidade por atrasos ocorridos na entrega do envelope.

8.4. O Pregoeiro receberá os envelopes contendo o "CREDENCIAMENTO" - ENVELOPE "A", a "PROPOSTA" - ENVELOPE "B" e a "DOCUMENTAÇÃO" - ENVELOPE "C" e em seguida procederá à abertura do ENVELOPE "A" (credenciamento), em seguida o ENVELOPE "B", chamando à mesa o representante legal para apresentação da sua cédula de identidade.

8.5. As propostas serão rubricadas pelo Senhor Pregoeiro, facultando-se aos representantes da(s) licitante(s) o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

8.6. A abertura do envelope "C" contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma reunião de abertura dos envelopes "A" e "B", ou a juízo do Senhor Pregoeiro em ata, hora e local a serem informados por aviso publicado no mesmo veículo que publicou o ato convocatório.

8.7. Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder do Senhor Pregoeiro até o final do prazo recursal e só poderão ser retirados mediante recibo passado pelo representante legal da licitante.

09. DO JULGAMENTO DAS "PROPOSTAS"

- 9.1. O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, com os critérios estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.
- 9.2. Primeiramente será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Senhor Pregoeiro, àquelas que não atendam ao instrumento convocatório.
- 9.3. Será classificada a proposta de menor valor global e as demais propostas cujos valores não superem em até 15% (quinze por cento) a estimativa de contratação, que é de R\$ 45.604,08 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e oito centavos).
- 9.4. Quando não for possível se obter, pelo menos três propostas escritas de preços, que atendam as condições do **subitem 9.3**, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), a fim de que os representantes das licitantes que as apresentaram participem da etapa de lances verbais.
- 9.5. A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.
- 9.6. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 9.7. O Senhor Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, percentual mínimo de lance.
- 9.8. O Senhor Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a propostas de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 9.9. Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último **MENOR PREÇO** obtido.
- 9.10. A licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ocorra.
- 

9.11. Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.12. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pelo Senhor Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de **MENOR PREÇO**, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. Em todos os casos, será facultado ao Senhor Pregoeiro negociar diretamente com a(s) licitante(s) em busca de preço menor.

9.16. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

a) para fins de julgamento das propostas, o Senhor Pregoeiro levará em conta o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

b) após encerrado o Pregão, a licitante vencedora deverá comparar o preço total inicialmente apresentado com o preço final obtido, transformando a diferença em percentual que deverá ser aplicado na mesma proporção, de forma a atualizar seus valores.

b.1) encontrados os novos valores, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados.

b.2) Caso haja problemas com a aproximação dos valores na planilha final, a licitante deverá apresentar o menor valor possível em aproximação ao valor adjudicado.

9.17. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.18. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificada em segundo lugar, o Senhor Pregoeiro prosseguirá na abertura do Envelope "C" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

9.19. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a escolha se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

9.20. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a licitação será declarada fracassada.

9.21. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do instrumento convocatório;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado.

9.22. Conhecida a vencedora e para fins de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, o Senhor Pregoeiro consultará as demais classificadas, respeitado a ordem de classificação das propostas, se aceitam a fornecer ao desconto daquela, observado o seguinte procedimento:

9.22.1. As Proponentes que aceitarem praticar o preço da primeira classificada manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços e terão abertos os envelopes contendo a documentação de Habilitação, a fim de que seja verificado o atendimento às exigências habilitatórias requisitadas.

9.24. As Proponentes que não aceitarem praticar o preço da melhor proposta serão liberadas, sendo-lhes devolvido o **Envelope "C" - Documentação**.

10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

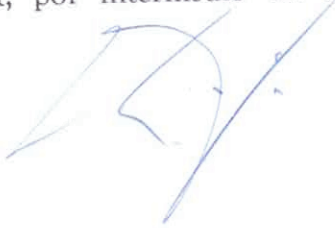
10.1. Da desclassificação das propostas, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Licitações, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.2. A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.3. Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da decisão que declarar a licitante vencedora caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Diretor Regional do **SENAI/PI**, por intermédio do Senhor Pregoeiro, por escrito,





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

protocolados na Sala de Licitações do SENAI/PI, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do ato. Os recursos deverão ser entregues em mídia impressa e digital.

11.2. Os recursos terão efeito suspensivo.

11.3. Os recursos serão julgados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Diretor Regional SENAI/PI ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará em sessão pública a ser convocada por intermédio de e-mail ou divulgação no Diário Oficial da União.

11.4. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. A(S) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comparecer ao SENAI/PI, no prazo estabelecido pela área gestora para a assinatura do contrato.

12.2. O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato no prazo estabelecido no subitem anterior implicará a aplicação da multa prevista no subitem 13.2.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Senhor Pregoeiro.

13.2. A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo, fixado no ato convocatório, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.1. Poderá também ser aplicada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAI/PI, por período não superior a 02 (dois) anos, se verificada a hipótese do subitem anterior.

13.3. As multas serão cobradas judicialmente, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SENAI/PI, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

13.4. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão a aplicação das penalidades estipuladas em lei.

13.5. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

13.6. As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante, que se candidata, examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

14.2. O SENAI/PI não admitirão declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

14.3. Os envelopes que permanecerem lacrados ficarão sob a guarda do Senhor Pregoeiro ou da Comissão Permanente de Licitações até a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, quando então estarão à disposição das empresas para retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o qual serão dilacerados sem quaisquer formalidades.

14.4. É facultada, ao Senhor Pregoeiro e à Autoridade Superior, no caso o Diretor Regional do SENAI/PI, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

14.5. Qualquer manifestação em impugnar os termos deste edital ou pedido de esclarecimento, deverá ser encaminhada por escrito e contra recibo ao Senhor Pregoeiro SENAI/PI, a ser entregue na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro (Sala de Licitações).

14.6. Decairá desse direito perante o SENAI/PI, a interessada que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, dentro do horário de funcionamento da Comissão Permanente de Licitações do SENAI/PI. Não impugnado o ato

convocatório, preclui toda a matéria nele constante. As respostas às impugnações serão divulgadas via e-mail à interessada.

14.7. Serão asseguradas as microempresas e as empresas de pequeno porte, tratamento diferenciado e favorecido, constantes dos arts. 42 e ss., da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

14.8. Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Pregão Presencial deverá ser encaminhado por escrito ao Senhor Pregoeiro do SENAI/PI, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos nos itens 14.5 e 14.7, incluir-se-á o dia do recebimento dos envelopes.

14.10. O horário de funcionamento do SENAI/PI, no tocante à CPL, é das 09:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

14.11. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet no site do SENAI/PI.

14.12. Fica assegurado ao SENAI/PI o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

14.13. O foro de Parnaíba, Estado do Piauí, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

14.14. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária: **ALMOXARIFADO**.

14.15. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Senhor Pregoeiro do SENAI/PI, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitação e de Contatos do SENAI/PI, inclusive no que concerne a Ata de Registro de Preços e o processamento do mesmo.

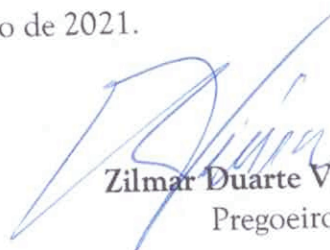
14.16. Fazem parte deste Edital, como anexo, os seguintes documentos:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II - Especificação;

Anexo III - Recibo de licitação.

Parnaíba(PI), 04 de novembro de 2021.


Zilmar Duarte Vieira
Pregoeiro

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

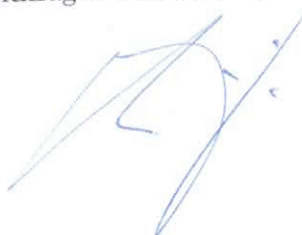
Contrato nº ____ .XX.2021 - SENAI

Contrato que entre si celebram o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, objetivando a aquisição de material didático para os cursos de costureiro sob medida, costureiro roupas íntimas, costureiro industrial do vestuário, confeccionador bolsa em tecido e operador de máquina costura industrial, a serem realizados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí, no lapso temporal de 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ**, com sede na cidade de Teresina(PI), na Avenida Gil Martins, 1810, 6º andar, bairro Redenção, portador do CNPJ/MF nº 03.809.074/0007-57, neste ato representado pelo Diretor Regional **ROGER DE CARVALHO CORREIA JACOB**, adiante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede e foro na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sito à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora do CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a objetivando a aquisição de material didático para os cursos de costureiro sob medida, costureiro roupas íntimas, costureiro industrial do vestuário, confeccionador bolsa em tecido e operador de máquina costura industrial, a serem realizados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí, no lapso temporal de 06 (seis) meses.





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades do CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O objeto contratado obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte integrante deste Contrato.

- a. Edital do Pregão nº 005/2021, de 04 de novembro de 2021, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ.
- b. Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA em 22 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

O material didático, ora contratado, foi objeto do processo licitatório mencionado, realizado de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- II - fiscalizar a execução do contrato através de preposto indicado para este fim;
- III - aceitar as faturas correspondentes, por intermédio do Setor de Apoio Administrativo/Divisão de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:

- I - executar o presente Contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, do instrumento convocatório e de sua proposta, sem nenhum custo adicional;
 - II - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou do dolo na execução do contrato;
 - III - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem
- 



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

IV - utilizar, na execução do objeto do contrato, somente pessoal com capacidade técnica para atendimento e, sobretudo, em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares;

V - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com o **CONTRATANTE**, sem sua prévia e expressa anuência;

VI - não realizar associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

VII - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII - proceder a entrega do material didático no local indicado pelo **CONTRATANTE**, sem custos adicionais para o **CONTRATANTE**;

IX - assegurar garantia do material didático de, no mínimo, 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a iniciar-se na data de xx.xx.2021 e findar-se na data de xx.xx.2022, podendo ser prorrogado, por igual período, a exclusivo critério do **SENAI/DR-PI**, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

O valor deste Contrato foi orçado no total de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

O preço contido na cláusula sétima, equivalente à proposta da **CONTRATADA**, não poderá sofrer reajuste.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da entrega do material didático, bem como do encaminhamento dos documentos hábeis à liquidação da despesa, após a efetiva comprovação pelo **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **ALMOXARIFADO**, prevista no Orçamento Anual do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O fornecimento do objeto deste instrumento será fiscalizada pelo Responsável nomeado pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Responsável nomeado pelo **SENAI-DR/PI** anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta de preços por dia, na hipótese de atraso na entrega do material didático.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos por ventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido:

- a. Ordinariamente, por sua completa inexecução;

- b. Excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Teresina(PI), para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-la prévia e amigavelmente.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina(PI), xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

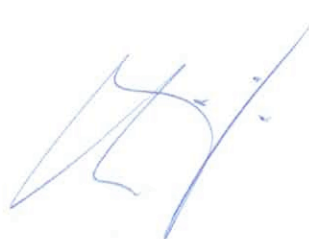
PELO CONTRATANTE:

ROGER DE CARVALHO CORREIA JACOB
Diretor Regional

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "H. J.", located at the bottom right of the page.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

LOTE I

1	Agulha para máquina costura industrial reta DB1X nº 12 ponta seta cabo fino - envelope com 10 unid	Env	8
2	Agulha para máquina costura industrial reta DB1X nº 14 ponta seta cabo fino - envelope com 10 unid	Env	8
3	Agulha para máquina costura industrial reta DPX5 nº 16 cabo grosso - envelope com 10 unid	Env	6
4	Agulha para máquina costura overlock industrial DC27-80/12 - envelope com 10 unid	Env	4
5	Agulha para máquina costura overlock industrial DC27-90/14 - envelope com 10 unid	Env	2
6	Alça 100% algodão cru 30mm largura para bolsa	Metro	58
7	Alfinete de cabeça em aço niquelado nº 29 com ponta afiada, comprim. total 2,04cm - caixa 50g	Caixa	6
8	Argola redonda ferro niquelado sem solda 3mm espessura diâmetro interno 25mm para alça de bolsa	Unid	180
9	Botão imantado niquelado redondo 18mm para bolsa	Unid	90
10	Cursor (carrinho) em metal niquelado para zíper em poliéster tamanho 5	Unid	600
11	Desmanchador de costura em aço com cabo plástico e tampa protetora tamanho 12cm	Unid	32
12	Entretela (não tecido) termocolante 90cm largura, gramatura 30	Metro	20
13	EPI - Máscara de proteção descartável, tripla, com elástico - caixa 50 unidades	Caixa	2
14	EPI - Óculos de proteção em policarbonato incolor com abas laterais e apoio nasal	Unid	32
15	EPI - Protetor auditivo (tipo plug) de silicone com cordão macio	Unid	32
16	Fita velcro 3526 SJ 25mm x 46 met - cor branca	Unid	12
17	Giz de alfaiate circular ou triangular em cores variadas - caixa 10 unid	Caixa	2
18	Linha costura nº 120 composição 100% poliéster cor branca - cone 1.500 met	Cone	100
19	Manta acrílica R1 colante 1 lado composição 100% poliéster 1,50 larg aproximadamente, cor branca	Metro	94
20	Manta acrílica R2 colante 2 lados composição 100% poliéster 1,50 larg aproximadamente, cor branca	Metro	16
21	Meia argola metálica niquelada 3,5cm	Unid	130
22	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 10W para máquina costura industrial - frasco 1 litro	Frasco	4
23	Regulador passador niquelado de 35 x 15mm para alça de bolsa e mochila	Unid	130
24	Regulador plástico retangular 30mm para bolsa e mochila	Unid	60
25	Tecido têxtil - algodão cru 1,70 cm largura, gramatura 140/150 G/M ²	Metro	72
26	Tecido têxtil - algodão cru tipo lona 1 x 1,58cm largura, gramatura 240 G/M ²	Metro	16
27	Tecido têxtil - feltro 100% poliéster 1,40cm largura, gramatura 190 G/M ² cor branca	Metro	6
28	Tecido têxtil - popeline 100% algodão 1,40cm largura, gramatura 110 GR/M ² cor amarela claro	Metro	12
29	Tecido têxtil - popeline 100% algodão 1,40cm largura, gramatura 110 GR/M ² cor verde claro	Metro	12
30	Tecido têxtil - popeline 100% algodão 1,40cm largura, gramatura 110 GR/M ² estampa floral	Metro	40
31	Tecido têxtil - popeline 100% algodão 1,40cm largura, gramatura 110 GR/M ² estampa listrada	Metro	40
32	Tecido têxtil - popeline 100% algodão 1,40cm largura, gramatura 110 GR/M ² estampa poá	Metro	50
33	Viés 100% algodão 35mm cor amarela - peça 20 metros	Peça	4
34	Viés 100% algodão 35mm cor azul - peça 20 metros	Peça	4
35	Viés 100% algodão 35mm cor verde - peça 20 metros	Peça	4
36	Viés 100% algodão 35mm estampa floral - peça 20 metros	Peça	6



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

37	Viés 100% algodão 35mm estampa poá - peça 20 metros	Peça	6
38	Viés de gorgurão em nylon 25mm cor preta	Rolo	2
39	Vivo PVC perfil 11mm em plástico branco	Metro	16
40	Zíper em poliéster nº 5 cor branca	Metro	140
41	Zíper em poliéster nº 5 cor preta	Metro	100





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

LOTE II

1	Abotoador/fecho em plástico transparente 10mm com encaixe de 02 peças, para sutiã	Unid	35
2	Alça estreita em poliéster e elastano 13mm para sutiã cor bege - rolo 25 metros	Rolo	2
3	Alça estreita em poliéster e elastano 13mm para sutiã cor branca - rolo 25 metros	Rolo	2
4	Alça estreita em poliéster e elastano 13mm para sutiã cor preta - rolo 25 metros	Rolo	2
5	Agulha para costura a mão em aço niquelado nº 6 - envelope com 20 unid	Env	2
6	Agulha para máquina costura industrial galoneira B63 DVX 63 75/11 ponta bola - envelope com 10 unid	Env	7
7	Agulha para máquina costura industrial reta DBX1-75/11 ponta bola cabo fino - envelope com 10 unid	Env	4
8	Agulha para máquina costura industrial reta DP5-75/11 ponta bola cabo grosso - envelope com 10 unid	Env	2
9	Agulha para máquina costura overlock industrial DC27-75/11 ponta bola - envelope com 10 unid	Env	5
10	Alfinete de cabeça em aço niquelado nº 29 com ponta afiada, comprim. total 2,04cm - caixa 50g	Caixa	2
11	Argola metálica 17mm para alça de sutiã - pacote 100 unid	Pacote	2
12	Bojo meia taça liso cor preta tamanho P, para sutiã	Par	27
13	Bojo meia taça liso cor branca tamanho M, para sutiã	Par	27
14	Bojo meia taça liso cor bege tamanho G, para sutiã	Par	27
15	Colchete 4mm larg cor bege para sutiã - caixa 50 unid	Caixa	1
16	Colchete 4mm larg cor branca para sutiã - caixa 50 unid	Caixa	1
17	Colchete 4mm larg cor preta para sutiã - caixa 50 unid	Caixa	1
18	Desmanchador de costura em aço com cabo plástico e tampa protetora tamanho 12cm	Unid	16
19	Elástico chato 7mm nº 12 cor branca - peça 100 met	Peça	3
20	Elástico chato 13mm nº 20 cor branca - peça 25 met	Peça	2
21	Elástico 29mm para cós personalizado de calcinha - peça 20 metros	Peça	1
22	Elástico 29mm para cós personalizado de cueca - peça 20 metros	Peça	4
23	Elástico fresia com bico 11mm cor bege, peças 50 metros	Peça	3
24	Elástico fresia com bico 11mm cor branco, peças 50 metros	Peça	4
25	Elástico fresia com bico 11mm cor preta p peças 50 metros	Peça	3
26	EPI - Máscara de proteção descartável, tripla, com elástico - caixa 50 unidades	Caixa	1
27	EPI - Óculos de proteção em policarbonato incolor com abas laterais e apoio nasal	Unid	16
28	EPI - Protetor auditivo (tipo plug) de silicone com cordão macio	Unid	16
29	Fio para malha 100% poliéster cor bege - cone 100g	Cone	10
30	Fio para malha 100% poliéster cor branca - cone 100g	Cone	17
31	Fio para malha 100% poliéster cor preta - cone 100g	Cone	10
32	Fita de cetim - fitilho nº 0 C/3mm cor vermelha - rolo 100 metros	Rolo	1
33	Giz de alfaiate circular ou triangular em cores variadas - caixa 10 unid	Caixa	1
34	Linha costura composição mista nº 120 cor bege - cone 1.500 met	Cone	8
35	Linha costura composição mista nº 120 cor branca - cone 1.500 met	Cone	22
36	Linha costura composição mista nº 120 cor preta - cone 1.500 met	Cone	10



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

37	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 10W para máquina costura industrial - frasco 1 litro	Frasco	2
38	Regulador de metal 17mm - pacote 100 pares	Pacote	1
39	Renda com lycra 15cm composição poliamida e elastano, rendimento por kilo 50m cor branca	Kg	1
40	Renda com lycra 15cm composição poliamida e elastano, rendimento por kilo 50m cor preta	Kg	1
41	Tecido têxtil - ligante composição poliamida e elastano 1,50 cm largura, gramatura 190 GR/M ² rendimento 3,30/3,70 m/kg estampada	Kg	10
42	Tecido têxtil - malha 100% algodão penteado, fio 30, tubular 0,90cm largura, gramatura 65 GR/M ² , cor branca	Kg	15
43	Tecido têxtil - malha PV (fria) tubular 0,90cm largura, composição poliéster e viscose, gramatura 165/M ² , rendimento 3,10 m/Kg, cor bege	Kg	4
44	Tecido têxtil - malha PV (fria) tubular 0,90cm largura, composição poliéster e viscose, gramatura 165/M ² , rendimento 3,10 m/Kg, cor branca	Kg	7
45	Tecido têxtil - malha PV (fria) tubular 0,90cm largura, composição poliéster e viscose, gramatura 165/M ² , rendimento 3,10 m/Kg, estampada	Kg	5
46	Tecido têxtil - tãtel de lycra liso 1,60 largura, composição poliamida e elastano, gramatura 216/GM ² cor bege	Kg	4
47	Tecido têxtil - tãtel de lycra liso 1,60 largura, composição poliamida e elastano, gramatura 216/GM ² cor preta	Kg	3
48	Tecido têxtil - viscolycra radiosa 1,60 largura, composição poliéster, viscose e elastano, cor bege	Kg	7
49	Tecido têxtil - viscolycra radiosa 1,60 largura, composição poliéster, viscose e elastano, cor preta	Kg	3
50	Viés 15,5mm largura composição poliamida e elastano para lingerie cor branca - peça 100 met	Peça	3
51	Viés 15,5mm largura composição poliamida e elastano para lingerie cor preta - peça 100 met	Peça	3
52	Viés taquara 9,5mm largura composição poliamida e elastano - peça 50 met	Peça	2



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

LOTE III

1	Agulha para costura a mão em aço niquelado nº 6 - envelope com 20 unid	Env	8
2	Agulha para máquina costura industrial galoneira UY128 GAS 90/14 - envelope com 10 unid	Env	8
3	Agulha para máquina costura industrial reta DBX1-75/11 ponta seta cabo fino - envelope com 10 unid	Env	8
4	Agulha para máquina costura industrial reta DBX1-80/12 ponta seta cabo fino - envelope com 10 unid	Env	8
5	Agulha para máquina costura industrial reta DBX1-90/14 ponta bola cabo fino - envelope com 10 unid	Env	12
6	Agulha para máquina costura industrial reta DP5-90/14 cabo grosso - envelope com 10 unid	Env	8
7	Agulha para máquina costura overlock industrial DC27-80/12 - envelope com 10 unid	Env	12
8	Agulha para máquina costura zig zag DPX5B-90/14 ponta seta cabo grosso - envelope com 10 unid	Env	8
9	Agulha para máquina pregar botão TOX1-90/14 - envelope com 10 unid	Env	4
10	Agulha para máquina pregar cós TVX5-110/18 - envelope com 10 unid	Caixa	12
11	Alfinete de cabeça em aço niquelado nº 29 com ponta afiada, comprim. total 2,04cm - caixa 50g	Peça	8
12	Bordado inglês composição mista de algodão e poliéster de 5,5cm larg, cor branca - peça 13,7 met	Unid	80
13	Botão em metal dourado, flexível 17mm	Grosa	8
14	Botão em plástico transparente para camisa 2 furos 10mm - embalagem 144 unid	Grosa	4
15	Botão em plástico transparente para camisa 2 furos 18mm - embalagem 144 unid	Pacote	8
16	Carbono para alfaiate 60 x 43,5cm cor preta ou azul - pacote 10 folhas	Unid	64
17	Colchete de gancho 13mm em ferro, para calça social	Unid	64
18	Desmanchador de costura em aço com cabo plástico e tampa protetora tamanho 12cm	Peça	4
19	Elástico chato 7mm nº 12 cor branca - peça 100 met	Peça	4
20	Elástico chato 29mm cor branca - peça 25 met	Metro	16
21	Entretela (não tecido) termocolante gramatura 30g e 90cm largura	Caixa	4
22	EPI - Máscara de proteção descartável, tripla, com elástico - caixa 50 unidades	Unid	64
23	EPI - Óculos de proteção em policarbonato incolor com abas laterais e apoio nasal	Unid	64
24	EPI - Protetor auditivo (tipo plug) de silicone com cordão macio	Cone	20
25	Fio para malha 100% poliéster cor branca - cone 100g	Cone	20
26	Fio para malha 100% poliéster cor preta - cone 100g	Caixa	4
27	Giz de alfaiate circular ou triangular em cores variadas - caixa 10 unid	Unid	64
28	Gola polo cor branca, tamanho M	Cone	48
29	Linha costura 100% poliéster nº 120 cor azul marinho - cone 1.500 met	Cone	60
30	Linha costura 100% poliéster nº 120 cor branca - cone 1.500 met	Cone	20
31	Linha pesponto 100% algodão nº 36 cor ocre - cone 5.000 met	Frasco	8
32	Óleo lubrificante multivisco SAE 10W para máquina costura industrial - frasco 1 litro	Metro	152
33	Tecido têxtil - algodão cru 1,70cm largura, gramatura 140/150 G/M²	Metro	60
34	Tecido têxtil - jeans 100% algodão 1,60cm largura, gramatura 202 G/M² cor azul índigo	Kg	24
35	Tecido têxtil - malha piquet 1,18cm largura 220 G/M², rendimento 1,90m/kg, cor branca	Kg	20
36	Tecido têxtil - malha PV(fria) tubular 0,90cm largura, composição poliéster e viscose, gramatura 165/M², rendimento 3,10m/kg, cor branca	Metro	60
37	Tecido têxtil - popeline 100% algodão 1,40 largura, gramatura 110 G/M² cor amarela claro	Metro	264
38	Tecido têxtil - terbrim 100% algodão 1,40 largura, gramatura 212 G/M² cor azul marinho		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

39	Tecido têxtil - tricoline 100% algodão 1,40 largura, gramatura 128/136 G/M ² lisa cor azul claro	Metro	132
40	Tecido têxtil - tricoline 100% algodão 1,40 largura, gramatura 128/136 G/M ² estampa infantil	Metro	56
41	Viés 100% algodão 3,5cm largura cor branca - peça 20 met	Peça	20
42	Viés 100% algodão 3,5cm largura cor branca - peça 20 met	Unid	120
43	Zipper em nylon comum com cordão 10 cm cor azul claro	Unid	80
44	Zipper em nylon comum com cordão 15 cm cor azul claro	Unid	80
45	Zipper em nylon comum com cordão 15 cm cor branca	Unid	80
46	Zipper em poliéster invisível 60 cm cor branca	Unid	80
47	Zipper reforçado em metal médio fixo 15 cm cor azul claro	Unid	80

LOTE IV

1	Agulha para costura a mão em aço niquelado nº 6 - envelope com 20 unid	Env	2
2	Agulha para costura a mão em aço niquelado nº 8 - envelope com 20 unid	Env	2
3	Agulha para máquina costura industrial reta DBX1-75/11 ponta seta cabo fino - envelope com 10 unid	Env	2
4	Agulha para máquina costura industrial reta DBX1-80/12 ponta seta cabo fino - envelope com 10 unid	Env	2
5	Agulha para máquina costura industrial reta DBX1-90/14 ponta bola cabo fino - envelope com 10 unid	Env	2
6	Agulha para máquina costura industrial reta DP5-90/14 cabo grosso - envelope com 10 unid	Env	2
7	Agulha para máquina costura overlock industrial DC27-75/11 ponta bola - envelope com 10 unid	Env	2
8	Agulha para máquina costura overlock industrial DC27-80/12 ponta bola - envelope com 10 unid	Env	2
9	Agulha para máquina pregar botão TQX1-90/14 - envelope com 10 unid	Env	1
10	Agulha para máquina pregar cós TVX5-110/18 - envelope com 10 unid	Env	1
11	Alfinete de cabeça em aço niquelado nº 29 com ponta afiada, comprim. total 2,04cm - caixa 50g	Caixa	3
12	Botão em plástico transparente para camisa 2 furos 10mm - embalagem 144 unid	Grosa	2
13	Carbono para alfaiate 60 x 43,5cm cor preta ou azul - pacote 10 folhas	Pacote	2
14	Colchete de gancho 13mm em ferro, para calça social	Unid	16
15	Colchete de gancho nº 03 em ferro - cartela 24 unidades	Cartela	2
16	Desmanchador de costura em aço com cabo plástico e tampa protetora tamanho 12cm	Unid	16
17	Elástico chato 7mm nº 12 cor branca - peça 100 met	Peça	1
18	Entretela (não tecido) termocolante gramatura 30g e 90cm largura	Metro	4
19	EPI - Máscara de proteção descartável, tripla, com elástico - caixa 50 unidades	Caixa	2
20	EPI - Óculos de proteção em policarbonato incolor com abas laterais e apoio nasal	Unid	16
21	EPI - Protetor auditivo (tipo plug) de silicone com cordão macio	Unid	16
22	Fio para malha 100% poliéster cor azul marinho - cone 100g	Cone	8
23	Fio para malha 100% poliéster cor branca - cone 100g	Cone	8
24	Giz de alfaiate circular ou triangular em cores variadas - caixa 10 unid	Caixa	1
25	Linha costura 100% poliéster nº 120 cor azul marinho - cone 1.500 met	Cone	20
26	Linha costura 100% poliéster nº 120 cor branca - cone 1.500 met	Cone	20
27	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 10W para máquina costura industrial - frasco 1 litro	Frasco	2
28	Tecido têxtil - algodão cru 1,70cm largura, gramatura 140/150 G/M²	Metro	23
29	Tecido têxtil - popeline 100% algodão 1,40 largura, gramatura 110	Metro	18



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

	G/M ² cor estampas com fundo claro		
30	Tecido têxtil - popeline 100% algodão 1,40 largura gramatura 110 G/M ² cor verde claro	Metro	36
31	Tecido têxtil - terbrim 100% algodão 1,40 largura gramatura 212 G/M ² cor azul marinho	Metro	23
32	Tecido têxtil - tricoline 100% algodão 1,40 largura gramatura 128/136 G/M ² lisa cor azul claro	Metro	30
33	Viés 100% algodão 3,5cm largura cor branca - peça 20 met	Peça	5
34	Zíper invisível em poliéster 20 cm cor branca	Unid	18
35	Zíper invisível em poliéster 60 cm cor branca	Unid	18
36	Zíper em nylon comum com cordão 15 cm cor azul claro	Unid	36
37	Zíper em nylon comum com cordão 15 cm cor azul marinho	Unid	18
38	Zíper em nylon comum com cordão 15 cm cor branca	Unid	20

LOTE V

1	Agulha para máquina de cós/fechadeira TVX5 nº 110/18 - envelope com 10 unid	Env	1
2	Agulha DBX1 nº 11 ponta seta cabo fino - envelope com 10 unid	Env	5
3	Agulha DBX1 nº 16 ponta seta cabo fino - envelope com 10 unid	Env	2
4	Agulha DBX1 nº 18 - envelope com 10 unid	Env	1
5	Agulha DPX5 nº 16 cabo grosso - envelope com 10 unid	Env	2
6	Agulha para máquina costura overlock industrial DC27 nº 14 - envelope com 10 unid	Env	1
7	Agulha para máquina costura travette DP17 nº 14 - envelope com 10 unid	Env	2
8	Agulha para máquina costura travette DP17 nº 18 - envelope com 10 unid	Env	1
9	Alfinete de cabeça em aço niquelado nº 29 com ponta afiada, comprim. total 2,04cm - caixa 50g	Caixa	2
10	Botão 2 furos 10mm em plástico transparente para camisa - embalagem 144 unidades	Grosa	2
11	Botão flexível 17mm em metal dourado	Unid	18
12	Elástico chato 7mm nº 12 cor branca - peça 100 metros	Peça	1
13	Elástico para costura 30mm cor branco - peça 25 metros	Peça	1
14	Entretela (não tecido) termocolante gramatura 30g e 90cm largura	Mts	8
15	EPI - Máscara de proteção descartável, tripla, com elástico - caixa 50 unidades	Caixa	2
16	EPI - Óculos de proteção em policarbonato incolor com abas laterais e apoio nasal	Unid	16
17	EPI - Protetor auditivo (tipo plug) de silicone com cordão macio	Unid	16
18	Fio para malha 100% poliéster cor bege - cone 100g	Cone	10
19	Fio para malha 100% poliéster cor branca - cone 100g	Cone	10
20	Fio para malha 100% poliéster cor preta - cone 100g	Cone	10
21	Giz de alfaiate circular ou triangular em cores variadas - caixa 10 unid	Caixa	1
22	Gola polo esportiva lisa 100% poliéster tamanho médio cor branca	Unid	47
23	Linha costura nº 120 composição 100% poliéster cor azul marinho - cone 1.500 met	Cone	10
24	Linha costura nº 120 composição 100% poliéster cor bege - cone 1.500 met	Cone	10
25	Linha costura nº 120 composição 100% poliéster cor branca - cone 1.500 met	Cone	10
26	Linha pesponto nº 36 composição 100% algodão cor ocre - cone 5.000 met	Cone	14
27	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 10W para máquina costura industrial - frasco 1 litro	Frasco	3
28	Tecido têxtil - algodão cru 1,70 cm largura, gramatura 140/150 G/M²	Metro	45
29	Tecido têxtil - jeans 100% algodão 1,60cm largura, gramatura 202 G/M² cor azul índigo	Metro	21



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

30	Tecido têxtil - malha piquet 1,18 largura gramatura 220 G/M ² rendimento 1,90 M/KG cor branca	Metro	13
31	Tecido têxtil - tricoline 100% algodão 1,40cm largura, gramatura 128/136 G/M ²	Metro	42
32	Tecido têxtil - viscolycra radiosa composição poliéster/viscose/elastano 1,60cm largura cor azul marinho	Kg	20
33	Zíper em nylon invisível 60cm cor branca	Unid	18
34	Zíper reforçado em metal 15cm médio, fixo, cor azul marinho	Unid	62



ANEXO - III

RECIBO DE LICITAÇÃO

Visando comunicação futura entre o SENAI/PI e as empresas interessadas neste certame, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Senhor Pregoeiro através de pelo menos uma das seguintes formas:

- 1 Via e-mail endereçado ao endereço: zdvieira@hotmail.com
- 2 Via fax no número (86) 3321 - 2595
- 3 Em mídia impressa mediante entrega direta ao Senhor Pregoeiro

OBS: A não remessa do recibo exime ao Senhor Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:
CNPJ N.º:
ENDEREÇO:
CIDADE UF:
TELEFONE FAX:

CANAIS DE COMUNICAÇÃO SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

NOME DO CONTATO: XXXXXXXXXXXXXXXX.

E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXX.

TELEFONE/RAMAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Declaro ter recebido cópia integral do Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

NOME/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL.

OBS: assinatura exigível apenas quando da entrega via fax ou em mídia impressa.

